

**LEIS****LEI Nº 9.408 /2018**

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o mês de agosto como o "Mês Municipal do Aleitamento Materno".

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o mês de agosto como o "Mês Municipal do Aleitamento Materno", devendo ser comemorado no referido mês a cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**  
Secretário Municipal da Saúde

**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 30.637 de 11 de dezembro de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de dezembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.637/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01
-----------------------------	--	---------

Valores em R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
246002-ARSAL	04.122.0016.250007	3.1.90.11	0.1.00	20.000,00	
	04.122.0016.250007	3.1.90.13	0.1.00		15.000,00
	04.122.0016.250007	3.1.90.16	0.1.00		5.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
441010-FME	12.122.0016.250117	3.3.90.33	0.1.01	15.500,00	
	12.122.0016.250117	3.3.90.30	0.1.01		15.500,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>15.500,00</b>	<b>15.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>35.500,00</b>	<b>35.500,00</b>

**DECRETO Nº 30.638 de 11 de dezembro de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de dezembro de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.638/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01
-----------------------------	--	---------

Valores em R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
590002-SEMTEL	11.122.0016.250113	3.3.90.37	0.1.00	301.000,00	
	11.334.0006.232400	3.3.90.37	0.1.00	50.000,00	
	11.334.0006.232500	3.3.90.37	0.1.00	46.000,00	
	27.812.0005.104400	3.3.90.37	0.1.00	50.000,00	
	11.122.0016.250113	3.3.90.39	0.1.00		301.000,00
	11.334.0006.232400	3.3.90.14	0.1.00		15.000,00
	11.334.0006.232400	3.3.90.30	0.1.00		6.000,00
	11.334.0006.232400	3.3.90.33	0.1.00		15.000,00
	11.334.0006.232400	3.3.90.36	0.1.00		14.000,00
	11.334.0006.232500	3.3.90.39	0.1.00		46.000,00
	27.812.0005.104400	3.3.90.36	0.1.00		50.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>447.000,00</b>	<b>447.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>447.000,00</b>	<b>447.000,00</b>

**DECRETO Nº 30.639 de 11 de dezembro de 2018**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.